




**UNHCR
ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados

PROTEGENDO REFUGIADOS NO BRASIL E NO MUNDO



©ACNUR/Sebastian Castañeda



Quem são as pessoas refugiadas?

As pessoas refugiadas estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Também é considerado refugiado quem foi forçado a deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e graves violações dos direitos humanos.

Todos os anos, ao redor do mundo, milhões de refugiados e um número ainda maior de pessoas deslocadas dentro de seus próprios países são forçados a abandonar tudo – suas casas, seus empregos, familiares, amigos e bens – para preservar sua vida e garantir seus direitos. Não se trata de uma escolha, mas, sim, da única opção possível.



A proteção de refugiados e deslocados por guerras e perseguições é a principal missão do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados, que busca soluções adequadas e duradouras para indivíduos e famílias. A participação delas nas decisões que impactam suas vidas é um princípio essencial da ação do ACNUR.

Esta cartilha traz respostas às principais questões sobre o tema do refúgio no Brasil e no mundo, mostrando como a Agência da ONU para Refugiados e seus parceiros trabalham para garantir proteção e assistência das populações sob seu mandato.

Mulheres, homens e crianças da província de Tanganyika, na República Democrática do Congo, são forçados a abandonar suas casas devido à violência étnica, que resulta em trabalho forçado, torturas, assassinatos, prisões arbitrárias, casamentos forçados e estupro.



O ACNUR

O ACNUR, Agência da ONU para Refugiados, foi criado em dezembro de 1950 por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Iniciou suas atividades em janeiro de 1951, com um mandato inicial de três anos para reassentar refugiados europeus que estavam sem lar após a Segunda Guerra Mundial. Seu trabalho tem como base a Convenção de 1951 da ONU sobre Refugiados.

O Protocolo de 1967 reformou a Convenção de 1951 e expandiu o mandato do ACNUR para além das fronteiras europeias e das pessoas afetadas pela Segunda Guerra Mundial. Em 1995, a Assembleia

© UNHCR/Andrew McConnell





Geral da ONU designou o ACNUR como responsável pela proteção e assistência dos apátridas em todo o mundo. Em 2003, foi abolida a cláusula que obrigava a renovação do mandato do ACNUR a cada triênio.

Nas últimas décadas, os deslocamentos forçados atingiram níveis sem precedência. Estatísticas recentes revelam que mais de 68 milhões de pessoas no mundo deixaram seus locais de origem por causa de conflitos, perseguições e graves violações de direitos humanos. Entre elas, mais de 25 milhões cruzaram uma fronteira internacional em busca de proteção e foram reconhecidas como refugiadas. A população de apátridas (pessoas sem vínculo formal com qualquer país) é estimada em 10 milhões de seres humanos.

Por seu trabalho humanitário, o ACNUR já recebeu em duas ocasiões o Prêmio Nobel da Paz (1954 e 1981). Atualmente, a agência conta com aproximadamente 12 mil funcionários e está presente em cerca de 140 países com mais de 510 escritórios.

O ACNUR se mantém por meio de contribuições voluntárias de países, além de doações arrecadadas junto ao setor privado e de pessoas físicas. O orçamento anual da agência gira em torno de US\$ 8,5 bilhões.

Famílias refugiadas da Síria recebem kits de inverno do ACNUR no Líbano, composto por cobertores, recipientes para água e vouchers de combustível.

Proteção às pessoas refugiadas

A Convenção de 1951 da ONU sobre Refugiados e seu Protocolo de 1967 são os fundamentos da proteção das pessoas refugiadas e estabelecem os princípios legais sobre os quais se baseiam inúmeras legislações e práticas internacionais, regionais e nacionais. Atualmente, quase 150 países são signatários da Convenção de 1951 e/ou do Protocolo de 1967.

©ACNUR/Jim Huybreck



Líderes comunitários se reúnem com o ACNUR e parceiros locais no centro comunitário construído pelo ACNUR em Dasht-e Tarakhil, Cabul, Afeganistão.

Proteção internacional

Refúgio a quem precisa

A maioria das pessoas pode contar com seus países para garantir e proteger seus direitos humanos básicos e sua integridade física e mental. Entretanto, no caso dos refugiados, o país de origem mostrou-se incapaz de prover essa garantia.

O ACNUR trabalha para assegurar que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de buscar e receber refúgio em outro país e, caso deseje, regressar ao seu país de origem de forma segura.

O ACNUR não pode substituir o Estado na proteção dada pelas autoridades nacionais. Seu papel principal é garantir que os países estejam conscientes das suas obrigações de conferir proteção aos apátridas, aos refugiados e a todas as pessoas que buscam refúgio, atuando em conformidade com esses compromissos.

Os sistemas nacionais de proteção e refúgio existem para decidir quais solicitantes de refúgio precisam de proteção internacional. É por isso que a questão central da proteção é o princípio da não devolução (ou *non refoulement*): solicitantes de refúgio e refugiados não podem ser retornados a nenhum país ou território onde sua vida e integridade estejam em risco.

A Convenção da ONU de 1951 sobre Refugiados

Proteção às pessoas ameaçadas

Um dos principais pontos da Convenção de 1951 é que os refugiados não podem ser expulsos ou devolvidos “para fronteiras ou territórios onde suas vidas ou liberdade estejam ameaçadas”. A Convenção também estabelece os direitos básicos que os países signatários devem garantir aos refugiados.

O propósito da Convenção de 1951 é proteger as pessoas refugiadas. Um desafio atual da comunidade internacional é encontrar mecanismos eficientes para lidar com as migrações econômicas e os deslocamentos forçados pelas mudanças climáticas, garantindo mecanismos de proteção humanitária complementares ao refúgio.

Direitos e deveres das pessoas refugiadas

Direitos e obrigações

Os refugiados devem ter os mesmos direitos recebidos pelas pessoas imigrantes que residem regularmente no país de acolhida, entre eles os direitos civis básicos (como liberdade de pensamento e deslocamento, propriedade e não sujeição a tratamentos degradantes) e direitos econômicos e sociais (como assistência médica, direito ao trabalho e educação). As pessoas refugiadas têm também obrigações, entre elas o cumprimento das leis e o respeito aos costumes do país onde se encontram.

Populações sob o mandato do ACNUR

© ACNUR/Susan Hopper



Até então apátrida, Maha Mamo é reconhecida, em outubro de 2018, como cidadã brasileira, durante a reunião Excom do ACNUR, em Genebra/Suíça. Após 30 anos como pessoa sem pátria, o Brasil tornou seu sonho de ser cidadã de um país uma realidade.

Refugiados: estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

Solicitantes de refúgio: alguém que solicita às autoridades competentes ser reconhecido como refugiado em outro país, mas que ainda não teve seu pedido avaliado definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio.

Deslocados internos: são pessoas deslocadas dentro de seu próprio país, por motivos similares aos de um refugiado (perseguições, conflito armado, violência generalizada, grave violação dos direitos humanos), mas que não atravessaram uma fronteira internacional para buscar proteção. Mesmo tendo sido forçadas a deixar seus lares, os deslocados internos permanecem legalmente sob proteção de seu próprio país – mesmo que agentes estatais sejam a causa de sua fuga. Como cidadãos, eles têm seus direitos previstos nos tratados internacionais de Direitos Humanos e do Direito Humanitário.

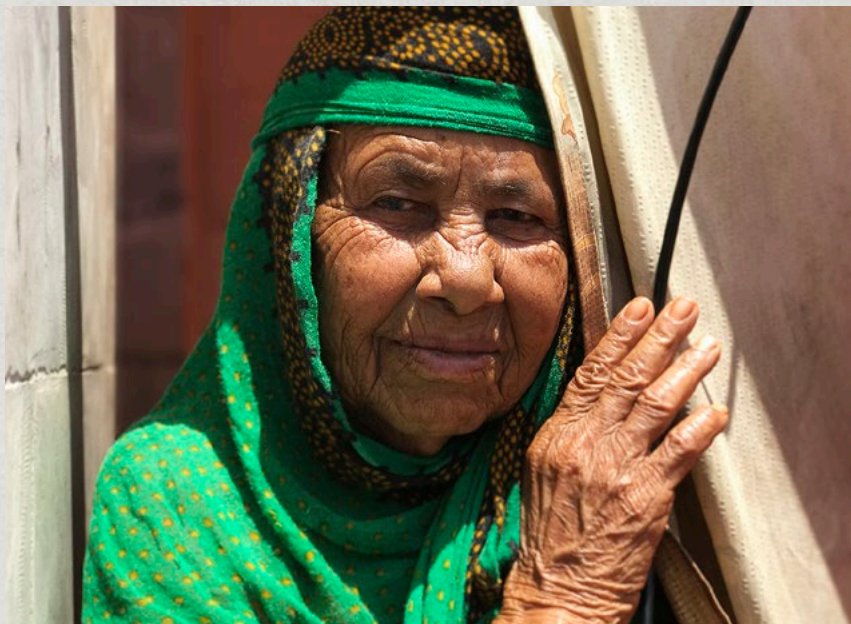
Apátridas: são pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias em legislações nacionais, falha em reconhecer todos os residentes de um país como cidadãos quando este se torna independente (secessão de Estados) ou conflitos de leis entre países.

Retornados: são pessoas que tiveram o *status* de refugiados e/ou solicitantes de refúgio, mas que retornaram voluntariamente a seus países de origem, muitas vezes porque as circunstâncias que ensejaram o fundado temor de perseguição ou conflitos deixaram de existir.

Diferenças entre migração e refúgio

Enquanto as pessoas refugiadas estão em uma situação muito vulnerável, pois não têm proteção de seus respectivos países e sofrem ameaças e perseguições, os imigrantes optaram por viver no exterior principalmente por motivações econômicas ou educacionais, podendo voltar com segurança ao seu país de origem se assim desejarem.

©ACNUR/Shahla Mantoo



Juma Mohammed Omar na entrada do centro coletivo em que ela mora atualmente, no distrito de Foqoom, em Aden, no Iêmen. Ela foi forçada a fugir junto com seus filhos de sua casa em Al Khawkhah, Hudaydah, depois que as hostilidades se intensificaram.

Refugiados e migrantes são cada vez mais confundidos entre si e tratados com desconfiança, preconceito e intolerância. Com o constante aumento do número de pessoas deslocadas a cada ano, os sistemas de proteção internacional estão sob constante pressão. Em muitos países, os controles de fronteiras estão cada vez mais rigorosos por questões de segurança interna, impedindo a entrada de pessoas em situação irregular. O ACNUR avalia como necessário garantir que as pessoas em situação de refúgio sejam devidamente identificadas e protegidas de acordo com os protocolos internacionais.

Diferenças entre asilo político e refúgio

Há importantes diferenças entre os termos asilo político e refúgio. No Brasil, o asilo político é regido pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, sendo um ato discricionário do Estado. O asilo pode ser solicitado no exterior (asilo diplomático) ou no território nacional (asilo territorial), e o pedido pode ser feito na unidade da Polícia Federal ou representação regional do Ministério das Relações Exteriores. É concedido à pessoa “perseguida em um Estado por suas crenças, opiniões e filiação política ou por atos que possam ser considerados delitos políticos”, e a competência da decisão é do Presidente da República.

Já o refúgio é regido pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e deve ser solicitado apenas no território nacional, em uma unidade da Polícia Federal. É reconhecida como refugiada a pessoa que, devido a fundados temores de perseguição, encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção deste país. A competência da decisão é do Comitê Nacional para os Refugiados(CONARE).



© ACNUR/Emato.org

ACNUR, por meio de parcerias entre governos e entidades privadas, financia o atendimento médico gratuito em áreas de emergência humanitária.

Em busca de soluções duradouras

Para assegurar os direitos e o bem-estar dos refugiados e de outras populações sob seu mandato, o ACNUR busca prover soluções duradouras que os permitam reconstruir suas vidas com paz e dignidade, assegurando seus direitos. Neste sentido, o ACNUR trabalha com três soluções para estas populações: integração local, reassentamento e repatriação voluntária.

©ACNUR/Cabo Moraes



Trocas artísticas, culturais, gastronômicas, de conhecimentos e experiências profissionais são meios pelos quais a integração local de pessoas refugiadas acontece efetivamente, como exemplificado pela Orquestra Mundana Refugi.

Integração local: o ACNUR trabalha para que as pessoas refugiadas tenham plena inserção jurídica, social, econômica e cultural no país de acolhida, assim como tenham seus direitos garantidos. Um refugiado está plenamente integrado quando tem a residência permanente ou a cidadania do país de refúgio, podendo acessar as políticas públicas disponíveis a todos os cidadãos deste país.

Reassentamento: implementado para quem não pode voltar ao seu país de origem – por temor de perseguição ou situação de violência generalizada – e nem permanecer no país de acolhida onde se encontra, devido a problemas de segurança, integração local ou falta de proteção legal e física. Nesses casos, o ACNUR procura a ajuda de terceiros países que estejam dispostos a receber refugiados e preservar seus direitos.

Repatriação voluntária: é a solução de longo prazo preferida pela maioria dos refugiados, que opta por voltar para seu país de origem com condições de segurança (geralmente quando um conflito termina e um nível mínimo de estabilidade é restaurado). O ACNUR frequentemente fornece transporte e auxílio para que os repatriados possam recomeçar sua vida, por meio de doações financeiras e projetos de geração de renda, entre outros.



O Alto Comissário, Filippo Grandi, encontra-se com refugiados Rohingya enquanto caminha pelo acampamento de Kutupalong, em Bangladesh.

O Alto Comissário

O italiano Filippo Grandi é o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados. Ele foi eleito para o cargo em novembro de 2015 e assumiu suas funções em janeiro de 2016. Atuando em cooperação internacional há mais de 30 anos, Grandi ocupou o cargo de Comissário-Geral da Agência da ONU para Refugiados Palestinos (UNRWA) e tem vasta experiência de trabalho com questões humanitárias, abrangendo as áreas de proteção, gestão de emergências, relações com doadores e assuntos políticos.

Grandi é o 11º Alto Comissário da história do ACNUR. Com a persistência de crises humanitárias no cenário internacional, forçando cada vez mais pessoas a se deslocar, Grandi afirma que “os países de acolhida precisam de um apoio mais sistemático e de longo prazo à medida que assumem o trabalho de ajudar as famílias refugiadas. Estas precisam ser integradas às novas sociedades para realizarem seu potencial. Ajudar refugiados a reconstruir suas vidas requer esforços de todos nós para que elas possam alcançar o que a maioria considera natural – acesso à educação, um lugar seguro para morar, um emprego digno, fazer parte de uma comunidade”.

Declaração de Nova York e o Pacto Global sobre Refugiados

Crianças deslocadas internas da Síria participam de atividade recreativa na vila de Tal Shair, na parte rural de Aleppo, ao norte da cidade. Mais da metade das pessoas refugiadas no mundo são crianças.



© ACNUR/Antwan Chinkidi

No ato da histórica Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes de 2016, os então 193 Estados membros das Nações Unidas concordaram em prover proteção às pessoas forçadas a abandonar seus países de origem e apoiar os demais países que os abrigam, compartilhando as responsabilidades internacionais que devem ser financiadas de forma mais equitativa.

A Declaração concedeu ao ACNUR a atribuição para desenvolver um **“Pacto Global sobre Refugiados”**, atuando em consulta com os governos e outras partes interessadas. Este pacto é uma oportunidade única para fortalecer a resposta internacional aos grandes movimentos de refugiados, tanto os mais prolongados como os mais recentes, perseguindo os seguintes objetivos principais:

- 1) Aliviar as pressões sobre os países que recebem e acolhem refugiados;
- 2) Construir autossuficiência e autonomia entre as pessoas em situação de refúgio;
- 3) Expandir o acesso ao reassentamento em países terceiros e prover outros caminhos legais para proteção e soluções duradouras;
- 4) Fomentar condições que permitam aos refugiados voltarem voluntariamente para seus países de origem de forma digna e segura.

Por meio da Declaração de Nova York, o ACNUR contribuiu para o fortalecimento de esforços conjuntos a fim de implementar o Pacto Global para o deslocamento seguro, ordenado e regular de pessoas. Um pacto forte impactará de forma positiva, dentro da perspectiva de direitos humanos de refugiados e imigrantes.

Todos esses compromissos devem ser trabalhados em conjunto, com as devidas responsabilidades sendo compartilhadas para que sua implementação gere resultados práticos e efetivos.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



©ACNUR/Oli Cohen

Durante conflitos armados, milhares de crianças perdem seus pais para a violência ou se separam deles, suportando longas jornadas por conta própria. O maior número de crianças desacompanhadas e separadas em um país foi relatado na Etiópia, com 43.300 crianças.

Em um mundo cada vez mais moldado pelos conflitos armados, mudanças climáticas e pela pobreza, os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs)** não podem ser alcançados sem levar em conta os direitos e as necessidades das pessoas apátridas e em situação de refúgio.

A **Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030** – que dialoga com a Declaração dos 17 ODSs – busca garantir que todas as pessoas e nações estejam incluídas na realização destes objetivos. O ACNUR está firmemente comprometido com esta agenda que oferece uma visão universal, integrada, transformadora e baseada nos direitos humanos para o desenvolvimento sustentável, a paz e a segurança de todos os povos.

A Declaração indica a necessidade de incluir refugiados:

- O parágrafo 4 propõe que “todas as pessoas sejam incluídas e que objetivos e metas serão atendidos por todas as nações e povos, em todos os segmentos da sociedade”.
- O parágrafo 23 afirma que “aqueles cujas necessidades estão refletidas na agenda incluem [...] pessoas refugiadas e deslocadas internas [para que se possa] tomar novas medidas e ações efetivas, de acordo com o direito internacional, a fim de remover obstáculos e restrições, fortalecer o apoio e atender às necessidades específicas das pessoas que vivem em áreas afetadas por emergências humanitárias”.

Conforme descrito em suas Diretrizes Estratégicas 2017-2021, o ACNUR atua para:

- basear-se no compromisso da Agenda 2030 para integrar a todas as pessoas e nos ODSs para promover a inclusão de refugiados, deslocados internos e apátridas nas estruturas nacionais de desenvolvimento.
- envolver fortemente os Estados, comunidades de acolhida, sociedade civil e parceiros para promover a inclusão de refugiados, deslocados internos e apátridas nos sistemas nacionais públicos enquanto aguardam soluções duradouras para seu deslocamento.

Cidades solidárias



No cenário de crescente urbanização global, as cidades desempenham um papel fundamental na conquista dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por se tornarem os principais pontos de entrada e comunidades de acolhimento para pessoas refugiadas.

O engajamento efetivo de cidades e de autoridades locais é essencial para reforçar a proteção e integração de refugiados nas comunidades de acolhimento, uma vez que muitos dos fatores de integração, como moradia, saúde, educação, capacitações profissionais e ofertas de emprego são projetados, oferecidos e financiados em nível local.

O papel pró-ativo das autoridades locais em assegurar o usufruto dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos nos ambientes urbanos é complementado pelo papel crucial desempenhado por outros atores, incluindo: comunidade internacional, autoridades regionais e nacionais, sociedade civil, setor privado e, naturalmente, refugiados e solicitantes de refúgio.

©ACNUR/Érico Hillier



Painel sobre refugiada síria é instalado no centro de São Paulo como forma de contribuir para o debate sobre como melhor integrar refugiados ao contexto urbano das grandes cidades.

A iniciativa Cidades Solidárias, nascida no âmbito do Plano de Ação do México (2004) e reconhecida pelo Plano de Ação do Brasil (2014) para fortalecer a proteção internacional de refugiados, pessoas deslocadas e apátridas na América Latina e no Caribe, é um modelo para a integração de refugiados em áreas urbanas.

O marco para a Certificação de Cidades Solidárias está em construção pelo ACNUR para que um selo de qualidade seja criado. O objetivo é avaliar e promover o reconhecimento dos esforços feitos pelos governos locais na implantação de políticas públicas municipais que promovam a proteção e a integração de pessoas de interesse do ACNUR.

Onde estão as pessoas assistidas pelo ACNUR

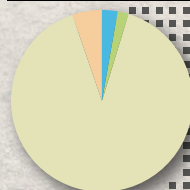
	Refugiados	Solicitantes de refúgio	Deslocados internos	Retornados	Apátridas	Vários	TOTAL
AMÉRICA DO NORTE E CARIBE	392.996	701.455	0	2	6.092	2.794	1.103.339
AMÉRICA LATINA	251.199	177.268	7.923.109	203	391	461.615	8.813.785
ÁFRICA	6.687.326	610.268	14.692.631	1.852.663	711.589	510.144	25.064.621
EUROPA	6.114.274	1.308.628	3.006.915	605	552.339	77.356	11.060.117
ORIENTE MÉDIO	2.285.821	133.360	10.780.055	2.346.858	370.872	15.436	15.932.402
ÁSIA E OCEANIA	4.209.731	159.919	2.715.806	696.021	2.212.700	528.844	10.523.021
TOTAL	19.941.347	3.090.898	39.118.516	4.896.352	3.853.983*	1.596.189	71.439.506

* O total de apátridas inclui 932.204 pessoas refugiadas de Mianmar em Bangladesh e 125.575 deslocados internos em Mianmar.

AMÉRICA DO NORTE E CARIBE



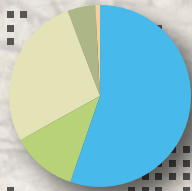
AMÉRICA LATINA



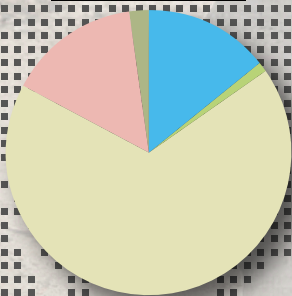


Os sírios deslocados internamente em Tal Refaat, Aleppo rural, coletam suprimentos de ajuda vital de equipes do ACNUR que trabalham no território com parceiros locais.

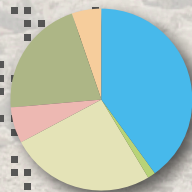
EUROPA



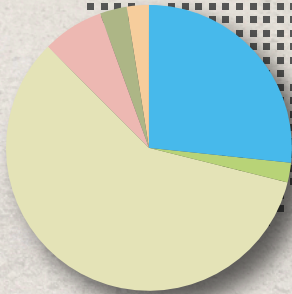
ORIENTE MÉDIO



ÁSIA E OCEANIA



ÁFRICA



© ACNUR/Amwan Chinkdji

Protegendo as pessoas refugiadas no Brasil

©ACNUR/Miguel Pachoni



Mulher congoleza promove oficina de turbante com o público brasileiro, evidenciando a riqueza das trocas culturais que agregam valores à sociedade de acolhida.

Na região das Américas, o Brasil tem uma legislação de refúgio considerada moderna (Lei nº 9.474/1997) por adotar um conceito ampliado para o reconhecimento de refugiados. Para além do conceito estabelecido pela Convenção de 1951, a legislação brasileira também reconhece como refugiadas todas as pessoas que buscam segurança diante de situações de grave e generalizada violação de direitos humanos.

De acordo com o CONARE, o Brasil registrou mais de 157 mil solicitações de refúgio (dezembro/2018) e 10.522 pessoas refugiadas reconhecidas (outubro/2018), provenientes de 105 países.

A grande maioria dos refugiados no Brasil vive em cidades, concentrada nos grandes centros urbanos.

A responsabilidade pela proteção e integração dos refugiados é primariamente do Estado brasileiro. No território nacional, a pessoa refugiada pode obter documentos, trabalhar, estudar e exercer os mesmos direitos civis que qualquer cidadão de outro país em situação regular no Brasil.

Criado pela Lei nº 9.474/1997 com o objetivo de reconhecer e tomar decisões sobre a condição de refugiado no Brasil, além de promover a integração local dessa população, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) é um órgão multiministerial do qual participam o governo, a sociedade civil e a ONU, via ACNUR. Compõem o CONARE:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública, que o preside;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Departamento de Polícia Federal;
- Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, como representante da sociedade civil organizada, e a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, como suplente; e
- ACNUR, como membro consultivo com direito a voz, sem voto.

O Instituto de Migração e Direitos Humanos (IMDH) e a Defensoria Pública da União (DPU) também participam como membros consultivos.

A Agência da ONU para Refugiados no Brasil tem seu escritório central em Brasília e unidades descentralizadas em São Paulo/SP, Manaus/AM e Boa Vista/RR. O ACNUR atua em cooperação com o CONARE e em coordenação com os governos federal, estaduais e municipais, além de outras instâncias do poder público.

O ACNUR contribui também para a formulação das políticas e das normas sobre o tema do refúgio no Brasil. Para garantir a assistência humanitária e a integração dos refugiados, o ACNUR implementa projetos diversificados com organizações da sociedade civil em diferentes cidades do país, contando ainda com parcerias no setor privado e no mundo acadêmico para ampliar o apoio às populações sob seu mandato.

Situação Venezuela e respostas do ACNUR

©ACNUR/João Paulo Marchado.



Funcionário do ACNUR orienta os venezuelanos durante a chegada do voo de interiorização da Operação Acolhida em Manaus/AM. Em 2018, cerca de 4 mil pessoas deixaram voluntariamente Boa Vista/RR para mais de 30 cidades do país.

A complexa situação na Venezuela forçou milhões de pessoas a deixarem o país nos últimos anos. ACNUR estabeleceu escritórios nos estados de Roraima e Amazonas em 2017 e, junto com outras agências da ONU, atuando em parceria com organizações da sociedade civil, apoia os governos federal, estaduais e municipais na resposta à acolhida de venezuelanos, exercendo as seguintes atividades:



- **Registro e Assistência Jurídica:** o ACNUR realiza o registro de pessoas em abrigos, centros de trânsito e em Centros de Documentação em Pacaraima e Boa Vista. Este processo permite conhecer a população e suas necessidades, facilitando o desenvolvimento de programas que respondam efetivamente às demandas, como o programa de interiorização. Além disso, o ACNUR oferece serviços de informações e orientações para a regularização migratória no país.
- **Centro de Referência:** o Centro de Referência para Refugiados e Migrantes funciona em colaboração entre as agências da ONU, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), o município de Boa Vista e organizações da sociedade civil parceiras do ACNUR. O espaço oferece serviços de orientação, proteção e integração, como chamadas internacionais gratuitas, inscrição em programas de assistência social, aulas de português e atividades culturais e esportivas para cidadãos venezuelanos e de outras nacionalidades que chegam à capital.
- **Proteção:** o ACNUR atua nos Centros de Documentação e abrigos de Pacaraima, Boa Vista e Manaus para identificar, monitorar e realizar o encaminhamento necessário para casos de proteção e de maior vulnerabilidade em coordenação com outras agências da ONU e com o Ministério do Desenvolvimento Social.
- **Abrigamento:** o ACNUR fornece apoio técnico para o planejamento e a gestão de abrigos para venezuelanos em Roraima, conforme termo de cooperação assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social, com apoio do Ministério da Defesa.
- **Interiorização:** o ACNUR apoia o programa de realocação voluntária promovido pelo Governo Federal aos venezuelanos, acompanhando a transferência das pessoas cadastradas de Boa Vista para outras cidades brasileiras. Nestas cidades, o ACNUR articula parcerias com estados e municípios, assim como a sociedade civil, para o abrigamento e integração de venezuelanos.
- **Integração:** o ACNUR, em parceria com outras agências da ONU e organizações da sociedade civil, atua na sensibilização do setor privado e na articulação com órgãos públicos para prover soluções duradouras à população venezuelana, como a busca por empregos, acesso aos meios de aprendizagem e qualificação, incentivo às aulas de português e integração cultural, entre outras iniciativas correlatas.

Todas essas entidades se coordenam no âmbito da Operação Acolhida, lançada em fevereiro de 2018 pelo Governo Federal para cooperar com a ajuda humanitária aos solicitantes de refúgio e migrantes venezuelanos. A Operação Acolhida reúne as Forças Armadas, diversos ministérios do Governo Federal, agências do Sistema ONU no Brasil e entidades da sociedade civil organizada.



©ACNUR/Felipe Azeu

A refugiada Lucía apresenta seu caso de integração ao grupo de mulheres do projeto Empoderando Refugiadas, realizado por meio de uma parceria entre ACNUR, Pacto Global e ONU Mulheres em empresas do setor privado.

Mecanismos de proteção e integração

Apesar de o Brasil ser internacionalmente reconhecido como um país acolhedor, os refugiados podem encontrar dificuldades para se integrar à sociedade brasileira. Geralmente, os obstáculos iniciais estão relacionados ao aprendizado do idioma e ao reconhecimento da documentação pelos serviços públicos e recursos humanos das empresas privadas. Problemas comuns aos brasileiros também são enfrentados pelos refugiados, como dificuldades no mercado de trabalho e acesso à educação superior ou aos serviços públicos de saúde e moradia.

Para facilitar o acesso de refugiados e outras populações de interesse às políticas públicas existentes no Brasil, o ACNUR atua em cooperação com as diversas instâncias de governo, envolvendo atores sensíveis à causa do refúgio, como organizações da sociedade civil, o Poder Judiciário, o setor privado, universidades e indivíduos que contribuem para o fortalecimento de uma grande rede de apoio, buscando soluções inovadoras e permanentes.

No Brasil, o ACNUR tem apoiado uma série de iniciativas e projetos de empreendedorismo e qualificação profissional voltados para o aperfeiçoamento dos conhecimentos das pessoas refugiadas, objetivando que suas capacidades sejam aproveitadas para tornar a economia local mais dinâmica e produtiva.

Paralelamente, o ACNUR se articula com a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados, que reúne aproximadamente 67 entidades que atuam em todo o território brasileiro. A Rede funciona como um ambiente de diálogo e de defesa de refugiados e outras pessoas em mobilidade, monitorando as fronteiras e identificando as demandas prioritárias dos solicitantes de refúgio e refugiados para os orientar e garantir seus direitos no país.

Em diversos estados do Brasil, autoridades locais e a sociedade civil atuam em comitês estaduais para facilitar o acesso de solicitantes de refúgio, refugiados, migrantes e apátridas às políticas públicas estaduais e municipais. Já foram estabelecidos comitês em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Amazonas, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Neles, diversas secretarias e organizações da sociedade civil discutem demandas específicas dessas populações e articulam soluções viáveis que garantam uma melhor integração social, econômica e cultural.

Cátedra Sérgio Vieira de Mello

Promover a educação, pesquisa e extensão acadêmica voltada à população em condição de refúgio é um dos objetivos da Agência da ONU para Refugiados. Desde 2004, o ACNUR implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais e com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Por meio desse acordo de cooperação, o ACNUR estabelece um Termo de Referência com objetivos, responsabilidades e critérios para adesão à iniciativa dentro de três linhas de ação: ensino, pesquisa e extensão. Além de difundir o ensino universitário sobre temas relacionados ao refúgio, a CSVM também visa promover a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes dentro desta temática. Além disso, o trabalho direto com as pessoas refugiadas em projetos de extensão também é definido como prioritário. Como exemplos de iniciativas implementadas, diversas universidades têm desenvolvido ações para fomentar o acesso ao ensino superior bem como sua permanência, a revalidação de diplomas e o ensino da língua portuguesa à população refugiada.



©ACNUR/Miguel Pachon

Seminário Internacional da Cátedra Sérgio Vieira de Mello é realizado na Universidade Federal do Paraná (UFPR), com debates de pesquisadores brasileiros e estrangeiros sobre o tema do refúgio.

A importância dessa iniciativa foi reconhecida pela Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina, assinada em 2004 por 20 países da região e que recomenda a investigação interdisciplinar da promoção e da formação do direito internacional dos refugiados. Naquele mesmo ano, a CSVM foi criada no Brasil e desde seu início tem se revelado fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no país, apoiando efetivamente o processo de integração local.

Atualmente, 21 universidades fazem parte da Cátedra Sérgio Vieira de Mello. Seu nome é uma homenagem ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello, morto no Iraque em 2003 e que dedicou grande parte da sua carreira profissional nas Nações Unidas ao trabalho com refugiados, como funcionário do ACNUR.

Plataforma Help do ACNUR Brasil

As mais de 25 milhões de pessoas refugiadas no mundo têm direito a proteção e a integração no país de acolhida. Elas podem enfrentar muitos desafios nesse processo, especialmente quando é difícil ter acesso à informação confiável e coordenada sobre seus direitos e serviços.

Por isso, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) desenvolveu o Help (help.unhcr.org), uma plataforma *online* para servir como fonte de informações úteis e relevantes para refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas que chegam ou já vivem no Brasil.

O *site* explora o poder da inovação para criar produtos e serviços que atendam às necessidades do usuário. Após diversas consultas com a população refugiada, o ACNUR desenvolveu a estrutura da plataforma, seu conteúdo e *design*. A versão brasileira está disponível no endereço: help.unhcr.org/brazil.

O conteúdo do *site* está disponível em cinco idiomas (português, inglês, espanhol, francês e árabe) e tem como base áreas relevantes escolhidas pelos próprios refugiados para acessarem direitos e serviços. O ACNUR compilou essas informações do governo, polícia federal, sociedade civil e academia. No Help, por exemplo, o solicitante de refúgio pode encontrar informações confiáveis e atuais sobre trâmites legais, sobre como acessar o sistema de saúde e ter acesso à educação em vários estados do país, meios para busca de emprego, acesso a contas bancárias, entre outras referências essenciais à melhor acolhida e integração dessas pessoas.

©ACNUR/Giselle Netto



A Plataforma Help do ACNUR (help.unhcr.org) possibilita que pessoas em situação de refúgio no Brasil encontrem informações confiáveis sobre uma variedade de serviços e procedimentos vigentes no país.

Idade, gênero e diversidade

©ACNUR/João Paulo Machado



Irmãs da etnia Warao chegam a Manaus (AM) vindos da Venezuela, após percorrerem centenas de quilômetros caminhando em busca de proteção internacional.

A missão de salvaguardar os direitos e o bem-estar das pessoas sob o mandato do ACNUR só pode ser alcançada se as necessidades de homens, mulheres, crianças, jovens, idosos e pessoas LGBTI de diversas realidades sociais forem equitativamente atendidas.

Em 1999, o ACNUR adotou uma estratégia para integrar a perspectiva de gênero em todos os seus programas e relatórios de atividades. Cinco anos depois, começou a implementar uma estratégia de idade, gênero e diversidade em toda a organização. Equipes multifuncionais e avaliações participativas são elementos integrantes dessa estratégia institucional.

No Brasil, o ACNUR tem oferecido treinamentos sobre questões de gênero e orientação sexual a seus parceiros. Também tem buscado promover o acesso de crianças, incentivando atividades relacionadas à causa e a outros assuntos correlatos.

Ao adotar uma abordagem que contempla transversalmente os critérios de idade, gênero e diversidade para desenvolver, implementar e monitorar suas políticas, programas e atividades, o ACNUR garante que todos esses grupos tenham acesso igualitário a serviços e políticas de proteção disponíveis. Também garante a participação deles nas tomadas de decisão que afetem suas vidas.

A proteção de pessoas LGBTI

Pessoas cuja orientação sexual, identidade ou expressão de gênero diferem das normas vigentes podem enfrentar discriminação e violência dentro de sua família ou comunidade. Em muitos países, a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexos (LGBTI) enfrentam assédio, discriminação e detenções arbitrárias por parte das autoridades governamentais, com base em sua orientação sexual ou identidade de gênero.

O ACNUR estima que cerca de 40 países reconheçam solicitações de refúgio cujo fundamento temor esteja relacionado a perseguições motivadas por orientação sexual e por identidade de gênero. No entanto, ainda há muitos Estados que não adotam tal prática e/ou cujos procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado estão aquém dos parâmetros defendidos pelo ACNUR, o que inclui práticas não condizentes com os direitos humanos das pessoas LGBTI.

© ACNUR/Elisabet Dias Sammartin



Juan no abrigo La 72 em Tenosique, Tabasco, México. Juan fugiu da violência de gangues em Honduras depois de ser ameaçado por recrutadores e agora busca proteção internacional no México.

Entre 2010 e 2016, o Brasil identificou 369 solicitações de refúgio cujo fundamento da perseguição diz respeito a questões relacionadas a sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. Além de reconhecer solicitações dessa natureza, o Brasil tem realizado esforços para garantir que a população LGBTI tenha acesso a um procedimento de determinação da condição de refugiado sensível às necessidades de proteção específicas dessa população. Desde 2016, o ACNUR Brasil tem trabalhado em parceria com a campanha Livres & Iguais para garantir a proteção de refugiados LGBTI no Brasil.

Campanha Livres & Iguais

A campanha Livres & Iguais da ONU visa promover a igualdade de pessoas LGBTI, atuando como mecanismo para aumentar a conscientização sobre a violência e a discriminação homofóbica e transfóbica, promovendo maior respeito pelos direitos da população LGBTI. Mais informações em <https://nacoesunidas.org/campanha/livreseiguais>.

Plano de Ação do Brasil e 100 Pontos de Brasília

Em 1984, diversos países da América Central e do Caribe reuniram-se em Cartagena das Índias (Colômbia) para debater os problemas legais e humanitários que afetavam as pessoas em situação de refúgio na América Central. Neste encontro, foi adotada a **Declaração de Cartagena sobre Refugiados**, considerada um marco para o trabalho humanitário em toda a América Latina e no Caribe.

Em comemoração ao 30º aniversário da Declaração de Cartagena, o Brasil sediou o evento Cartagena+30, que promoveu um diálogo regional sobre questões de refúgio, apatridia e deslocamentos com diversos países e a sociedade civil da região. Neste evento, em dezembro de 2014, foram adotadas a **Declaração e o Plano de Ação do Brasil**, em que novas metas e ações concretas foram estabelecidas para proteção internacional e soluções duradouras durante a próxima década.

Em fevereiro de 2018, foi realizada a Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe, organizada pelo governo brasileiro com o apoio do ACNUR como Contribuição Regional para o **Pacto Global sobre Refugiados**. A reunião foi encerrada com a adoção dos **“100 Pontos de Brasília”**, documento que serviu como contribuição da região para o Pacto Global sobre Refugiados, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018.

Esses marcos fortalecem os mecanismos de proteção regional, como a Declaração de Cartagena de 1984, a Declaração de São José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), a Declaração e o Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina (2004) e a Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas (2010).

©ACNUR/Arthur Max



O Alto Comissário do ACNUR, Filipo Grandi, participa da consulta regional sobre as contribuições da América Latina e do Caribe para o Pacto Global sobre Refugiados, de onde resultou os 100 Pontos de Brasília.

Embaixadores da Boa Vontade e Enviada Especial

©ACNUR/Santiago Escobar-Jaramillo



A enviada especial do ACNUR, Angelina Jolie, visita famílias venezuelanas em Tumbes, no Peru, onde cerca de 2 mil pessoas por dia chegavam exaustas ao país em outubro de 2018, depois de caminharem longas distâncias.

Artistas, intelectuais, atletas e cantores famosos dedicam parte de seu tempo e sua imagem a causas humanitárias internacionais. Muitos trabalham em parceria com agências, fundos e programas da ONU, como o ACNUR. Os Embaixadores da Boa Vontade do ACNUR têm algo em comum: a disposição em dedicar seu tempo e influência para dar visibilidade à causa das pessoas que foram forçadas a abandonar seus locais de origem.

Entre os Embaixadores da Boa Vontade do ACNUR estão o ator norte-americano Ben Stiller, a atriz australiana Cate Blanchett, a cantora e compositora malinesa Rokia Traoré, o escritor norte-americano Khaled Hosseini, a top-model britânica Alek Wek, a atriz e blogueira chinesa Yao Chen.

Em 2012, o ACNUR nomeou a atriz norte-americana Angelina Jolie como Enviada Especial do Alto Comissário para Refugiados. A atriz dialoga com as vítimas dos deslocamentos forçados, representando o ACNUR em nível diplomático, além de se envolver com tomadores de decisão sobre temas do mandato do ACNUR.

Parcerias com o setor privado

Muitos são os desafios que as milhares de pessoas em situação de refúgio enfrentam pelo mundo. São pessoas que sonham em continuar seus estudos, colocar em prática seus conhecimentos profissionais, estar junto de seus familiares. Para isso, é preciso o engajamento de toda a comunidade internacional, envolvendo governos, organizações da sociedade civil, a academia e o setor privado. Somente com a articulação conjunta destes setores as instabilidades existentes poderão ser enfrentadas com maior possibilidade de êxito.

O ACNUR tem buscado diferentes formas de sensibilização e parcerias com o setor privado, por meio de projetos de empregabilidade, empreendedorismo e cursos de qualificação. São exemplos desse escopo o Programa de Apoio a Recolocação de Refugiados (PARR); o projeto Empoderando Refugiadas, em parceria com o Pacto Global e ONU Mulheres; as ações do projeto Estou Refugiado; o programa Jovem Aprendiz Refugiado, idealizado pelo Grupo Mulheres do Brasil; os projetos com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) entre outras iniciativas.

As parcerias com o setor privado se sustentam na solidariedade com os refugiados, mas também, e principalmente, no reconhecimento das habilidades e competências destas pessoas, que enriquecem a diversidade dos perfis profissionais nas empresas, trazem inovações para os processos internos, novas oportunidades de mercado e visões que contribuem para a solução de problemas e o aumento da eficiência e sustentabilidade dos negócios.

Com o aumento dos projetos em parceria com o setor privado, o ACNUR vem buscando formas de fortalecer os vínculos da organização com grupos de empresas, de modo a sustentar uma ação mais sistêmica, em que mais empresas possam se engajar com modalidades de apoio a refugiados, gerando benefícios mútuos e resultados efetivos.



©ACNUR/Caio Morales

Venezuelano que participou do programa de interiorização promovido pelo Governo Federal com apoio do ACNUR é empregado no setor privado. A relação promove ganhos múltiplos, pois a pessoa utiliza seus conhecimentos para o desenvolvimento da empresa.

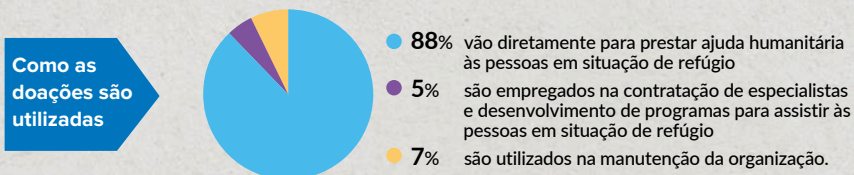
Como apoiar o ACNUR

O ACNUR, Agência da ONU para Refugiados, é uma agência humanitária financiada por contribuições voluntárias de governos, mas também de pessoas, empresas e fundações.

Mais de 98% do orçamento do ACNUR vêm de doações voluntárias. Isso significa que a solidariedade de pessoas e empresas é fundamental para financiar os programas de proteção e assistência aos refugiados.

Seja um doador mensal

O ACNUR é uma organização internacional dedicada a salvar vidas, protegendo direitos e construindo um futuro melhor para os refugiados, mas não conseguiríamos fazer isso sem o apoio de pessoas como você.



Com apenas um clique, você pode ajudar o ACNUR a proteger vidas e garantir os direitos de milhares de famílias, crianças, idosos e adultos que são forçados a abandonar seus sonhos e aspirações todos os dias.

As doações mensais ajudam o ACNUR a acolher milhões de famílias nos campos de refugiados e nos centros urbanos, atendendo suas necessidades básicas de alimentação, saúde, moradia, educação, água potável e saneamento básico. Refugiados passam, em média, 17 anos em um campo. E sua contribuição mensal é fundamental para a sobrevivência e continuidade dos sonhos destas famílias.

Acesse doar.acnur.org e ajude os refugiados a terem uma vida digna e segura.

Seja um grande doador do ACNUR

O ACNUR reserva benefícios adicionais para indivíduos interessados em fazer doações expressivas, apresentar o ACNUR para sua rede de contatos e buscar soluções inovadoras para a crise dos refugiados.

Empresas

O ACNUR deseja construir parcerias com empresas que se comprometam a realizar, além de doações, ações com colaboradores e consumidores, marketing relacionado à causa e divulgação de campanhas em situações de emergência.

Empresas inovadoras apoiam o ACNUR no Brasil e no mundo:



facebook Brasil

#M FOUNDATION

IKEA Foundation



Para conhecer os benefícios que o ACNUR oferece para grandes doadores e empresas que apoiam seu trabalho no Brasil, entre em contato através de ONU_refugiados@unhcr.org ou (11) 2500-5286.

Organizações parceiras do ACNUR no Brasil

Parcerias são essenciais para a concretização das ações do ACNUR e, como resposta, a agência tem ampliado tanto o número quanto o tipo de organizações com as quais trabalha.

No Brasil, o ACNUR conta com parcerias em diversas localidades para atender a um amplo escopo de necessidades. Todas essas organizações ofertam assistência direta e apoio ao processo de integração das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e apátridas. São parceiros do ACNUR as seguintes organizações:

Aldeias Infantis SOS Brasil

São Paulo (SP)
www.aldeiasinfantis.org.br | faleconosco@aldeiasinfantis.org.br | facebook.com/aldeias.brasil | youtube.com/user/aldeiasinfantisbr | instagram.com/aldeiasinfantis | linkedin.com/company/aldeias-infantis-sos-brasil
Tel. (11) 5574-8199

África do Coração

São Paulo (SP)
www.africadocoracao.org | africadocoracao.diretor@gmail.com
facebook.com/Africora
Tel. (11) 3101-5536

Associação Antônio Vieira (ASAV)

Porto Alegre (RS)
www.asav.org.br | refugiados9474@asav.org.br
www.facebook.com/ASAV | www.twitter.com/asav_jesuitas
Tel.: (51) 3343-2466

Associação Compassiva

São Paulo (SP)
www.compassiva.org.br | contato@compassiva.org.br
facebook.com/compassiva
Tel.: (11) 2537-3449

Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI)

Boa Vista (RR)
<http://avsi.org.br> | facebook.com/avsi.org.br
twitter.com/avsi.org.br | instagram.com/avsi.org.br
Tel.: (71) 3555-3355

Cáritas Arquidiocesana de Manaus

Manaus (AM)
caritasarquimaneas@gmail.com | facebook.com/caritasmanaus
Tel.: (92) 3212-9030

Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (PARES Cáritas RJ)

Rio de Janeiro (RJ)
www.caritas-rj.org.br | carj.refugiados@caritas-rj.org.br
facebook.com/caritasrj | instagram.com/parescaritasrj
Tel.: (21) 2567-4105

Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP)

São Paulo (SP)
<http://caritassp.org.br> | casp.refugiados@uol.com.br
www.facebook.com/caritassp
Tel.: (11) 4873-6363

Cáritas Brasileira Regional Paraná

Curitiba (PR)
<http://pr.caritas.org.br> | caritaspr@caritas.org.br
facebook.com/caritaspr
Tel.: (41) 3039-7342 / 3039-7869

Centro de Migrações e Direitos Humanos

Boa Vista (RR)
cmdh.dioceserr@gmail.com | facebook.com/CMDHRR
Tel.: (95) 3623-3220

Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

Brasília (DF)
conare@mj.gov.br
Tel. (61) 2025-9226

Estou Refugiado

São Paulo (SP)
www.estourefugiado.com.br | contato@estourefugiado.com.br
facebook.com/estourefugiado | linkedin.com/company/estourefugiado
Tel. (11) 3063-5692

Eu Conheço Meus Direitos / I Know My Rights (IKMR)

São Paulo (SP)
www.ikmr.org | contato@ikmr.org | facebook.com/ikmr.euconhecomeusdireitos | twitter.com/IKMR_Brasil
Tel.: (11) 2891-5253

Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)

Brasília (DF)
www.migrante.org.br | imdh@migrante.org.br | imdh.diretoria@imdh.migrante.org.br | facebook.com/institutomigracoes
Tel.: (61) 3340-2689

Fraternidade

Boa Vista (RR)
www.fraterinternacional.org | secretaria@fraterinternacional.org | facebook.com/FraternidadeFederacaoHumanitariaInternacional | instagram.com/fraterinternacional
Tel.: (35) 3225-1233

Migraflifx

São Paulo (SP)
www.migraflifx.com.br | equipe@migraflifx.com
www.facebook.com/migraflifx | www.instagram.com/migraflifx

Missão Paz

São Paulo (SP)
www.missaospaz.org | contato@missaospaz.org
facebook.com/missaopazaospaulo
Tel.: (11) 3340-6950

Norwegian Refugee Council (NRC)

Boa Vista (RR)
www.nrc.org.co | www.nrc.no | facebook.com/consejonoruego
pararefugiados.org | twitter.com/NRC_LAC

Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR)

São Paulo (SP)
www.refugiadosnobrasil.com.br | parr@emdoc.com
www.facebook.com/RefugiadosNoBrasil.PARR
www.linkedin.com/company/refugiadosnobrasil

REACH

Boa Vista (RR)
www.reach-initiative.org | geneva@reach-initiative.org
facebook.com/IMPACT.init | twitter.com/REACH_info
linkedin.com/company/impact-initiatives
flickr.com/photos/130225227@N02
Tel.: +41 (0) 22566-2963

Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados

Boa Vista (RR)
<https://sjmrbrasil.org> | facebook.com/sjmrboavista
instagram.com/sjmrbrasil
Tel.: (95) 99904-1000

SESC-SP

São Paulo (SP)
www.sescsp.org.br | facebook.com/sescsp
instagram.com/sescsp | twitter.com/sescsp
youtube.com/channel/UCESs365L1Ccnq4q3J5yZ7nQ

Télécoms Sans Frontières


Boa Vista (RR)
www.tsfi.org | facebook.com/telecoms.sans.frontieres
twitter.com/TSF_Intl | youtube.com/channel/UCAXIMALpgeLdSWS3QYBKIOg | linkedin.com/company/10173776
Tel.: +33 (0) 55984-4360


Fontes de informação

- Site do ACNUR Brasil:
www.acnur.org.br
- Site internacional do ACNUR:
www.unhcr.org
- Site do ACNUR para as Américas:
www.acnur.org
- Operações do ACNUR no mundo:
reporting.unhcr.org/
- Estatísticas:
www.unhcr.org/figures-at-a-glance.html
- Banco de imagens:
media.unhcr.org
- Operações de emergência:
data.unhcr.org/
- Declaração de Nova York:
refugeemigrants.un.org
- Ações inovadoras com refugiados:
innovation.unhcr.org/

Redes sociais

 ACNUR Brasil:
www.facebook.com/ACNURportugues

 ACNUR Brasil:
twitter.com/ACNURBrasil

 ACNUR Brasil:
www.instagram.com/acnurbrasil

 ACNUR Américas:
www.youtube.com/user/AcnurLasAmericas

 www.linkedin.com/company/acnurportugues



**UNHCR
ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados

 (61) 3044.5744  brabr@unhcr.org

www.acnur.org.br | www.acnur.org | www.unhcr.org

PARCEIROS DO ACNUR NO BRASIL



DOADORES

